LEI N° 3034, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 37.739,80 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.06 – Departamento de Logística
26.782.0009.2.070 – Manutenção do Departamento de Logística

3.3.90.39.00.00.3504–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurídica.....	R$	37.739,80
TOTAL.....	**R$**	**37.739,80**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da fonte 504	R$	37.739,80
TOTAL.....	**R$**	**37.739,80**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Dezembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal